



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/SGPRE/STI**ATA DE REUNIÃO n°****8/2023****(CGESTIC)**

Data	Horário	Local	Coordenador da Reunião
15/08/2023	15:30	Gabinete da STI	André Luiz Cavalcanti e Cavalcante

1. Pauta

- SEI nº 0012249-60.2021.6.05.8000 – Plano de Trabalho da ENTIC-JUD-PTE
- SEI nº 0019305-47.2021.6.05.8000 -Plano de Demandas Internas-PDI
- SEI nº 0017040-38.2022.6.05.8000 -PLANCONT-TIC 2023
- Análise de demonstrativo da movimentação orçamentária de TIC

2. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
André Luiz Cavalcanti e Cavalcante (STI)	STI	7117	alcavalcante@tre-ba.jus.br
André Anton Hadad (COSUP)	STI/COSUP	7128	aahadad@tre-ba.jus.br
Flávio de S. Dias (COSINF)	STI/COSINF/SEDESC	7132	flavio.dias@tre-ba.jus.br

Rilson Barros de Almeida	STI/ASSESC	7395	rbalmeida@tre-ba.jus.br
Elma Teixeira da Silva Santos (SEAGG)	STI/SEAGG	7128	etsilva@tre-ba.jus.br
Lisa Valéria Rebouças Tio (GAB- STI)	STI/GAB	7118	lvtio@tre-ba.jus.br

3. Informes

Não houve

4. Discussão da pauta

4.1) A Chefe da SEAGG trouxe para discussão a ação PTE-33, do Plano de Trabalho da ENTIC-JUD, que solicita a avaliação do CGesTIC acerca da possibilidade de criação de indicador/meta relacionado a quesito de sustentabilidade nas contratações de STIC. O Coordenador da COSUP lembrou que já existe norma disciplinando que as contratações de TIC atendam a requisitos de sustentabilidade, não havendo necessidade de criação de um indicador, pois o requisito já está sendo atendido.

DECISÃO: Desnecessária a criação de indicador, pois o quesito de sustentabilidade nas contratações de TIC já é aplicado.

4.2) O Coordenador da COSUP trouxe para discussão o PDI- Plano de Demandas Internas. Em relação ao PDI 15- Gerenciamento de capacidade de TIC solicitou que ficasse sob a responsabilidade apenas da COSINF/SEINFRA e quanto ao PDI-16- Gestão de gerenciamento de ativos, comunicou que já foi iniciado na COSUP.

DECISÃO: Aprovada a modificação da unidade responsável pelo PDI-15.

4.3) Elma Teixeira (SEAGG) prosseguiu para tratar da inclusão de mais um item no PLANCONT-TIC 2023 relativo à contratação de serviço de certificação de auditoria externa das ISO 27.0001 e 27.701. O Assessor da ASSESC disse que até 17/08/2023 teria um modelo de Termo de Referência e um valor estimado dessa contratação, com data limite de contratação para 31/12/2023.

4.4) Dando continuidade, a Chefe da SEAGG solicitou o posicionamento quanto ao item 11 do PLANCONT-TIC 2023: contratação de serviço de consultoria premier da Microsoft. Pelo Coordenador da COSINF foi dito que a SEINFRA desistiu dessa aquisição.

4.5) Em seguida, o Secretário da STI passou a discutir diversos itens de contratações previstas para as áreas da STI, a fim de ajustar as demandas de aquisições ao orçamento existente.

4.6) Não havendo mais assuntos a ser abordados, a reunião foi encerrada por André Cavalcante (STI).

5. Observações importantes

Não houve.

6. Fechamento da ATA

Esta ata será validada após análise e aceite do conteúdo disposto, que se dará através da assinatura eletrônica dos participantes citados no item 2, no documento correspondente, anexado ao SEI 1373-75.2023.6.05.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Elma Teixeira da Silva Santos, Chefe de Seção**, em 30/08/2023, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rilson Barros de Almeida, Assessor**, em 30/08/2023, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Souza Dias, Coordenador**, em 30/08/2023, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Cavalcanti e Cavalcante, Analista Judiciário**, em 31/08/2023, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lisa Valéria Rebouças Tio, Oficial de Gabinete**, em 04/09/2023, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Anton Hadad, Coordenador**, em 04/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2483175** e o código CRC **6DF93B94**.